



1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022.001 ADESÃO-SEMED  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/12.13.001- SEMAD/PMM

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 008/2022.001 ADESÃO-SEMED, que celebram entre si a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa VILAÇA, VALÉRIO E NUNES LTDA, para fins nele declarados.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**, CNPJ/MF Nº 01.611.666/0001-49, com sede na Rodovia BR-316, s/nº, KM 13, Bairro: Centro, CEP 67.200-000, no Município de Marituba, Estado do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ nº 31.073.338/0001-05, com sede na Estrada da Pirelli, nº 28, Bairro: Decouville, Marituba PA, CEP 67.200-000, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO**, portadora da Carteira de Identidade nº 4493547 – PC/PA e regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 818.062.052-20, residente e domiciliada no Município de Marituba, Estado do Pará, Gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA**, CNPJ/MF nº 27.329.624/0001-03, denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **VILAÇA, VALÉRIO E NUNES LTDA**, CNPJ/MF nº 20.933.874/0001-09, com sede na Av. Serzedelo Correa, nº 370, Sala 602 Bairro: Batista Campos, CEP: 66.033-265, na Cidade de Belém, Estado do Pará, neste ato representada por seu representante legal, Sra. **TATYANE CHAVES AMARAL VALÉRIO**, portadora da Carteira de Identidade nº 1700419 SEGUP/PA e regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 374.401.952-72, residente e domiciliada na cidade de Belém, Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, resolveram de comum acordo firmar o presente **TERMO ADITIVO**, subordinado à Legislação aplicável e as cláusulas e condições que se obrigam a respeitar e obedecer:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1.** O objeto do presente: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022.001 ADESÃO-SEMED**, oriundo da Adesão à Ata de Registro Preços nº 011/2022 – PE-SRP, (CARONA nº 008/2022- SEMED-PMM), originária do Pregão Eletrônico SRP nº 017/2022- PMB, cujo objeto contratual versa sobre a Contratação de agência de viagens para fornecimento, cancelamento e remarcação de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais), rodoviárias (interestaduais), traslado fúnebre (aéreo e terrestre), fretamentos de aeronaves e locação de ônibus para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Marituba/PA.

Item	Descrição do Serviço	Valor Total
01	Contratação de agência de viagens para fornecimento, cancelamento e remarcação de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais), rodoviárias (interestaduais), fretamentos de aeronaves e locação de ônibus.	R\$ 624.000,00
02	Taxa de administração do arranjo de pagamento para prestação de serviços continuados de contratação de agência de viagens para fornecimento, cancelamento e remarcação de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais), rodoviárias (interestaduais), fretamentos de	TAXA DE DESCONTO (-1,53846154) %



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

aeronaves e locação de ônibus.	
<b>Total Geral (Total anual + Valor taxa)</b>	<b>R\$ 614.399,99</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

**2.1.** O presente Termo Aditivo encontra-se fundamentado no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE:**

**3.1.** Alterar a **Cláusula Quarta – item 4.1**, aumentando o preço pactuado na referida cláusula no valor global de **R\$ 614.399,99 (Seiscentos e catorze mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**, a ser pago diretamente à **CONTRATADA** mediante crédito em seu nome.

**3.2.** Alterar a **Cláusula Sexta – item 6.1** visando **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de janeiro de 2023 e com termino em 31 de dezembro de 2023, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações.

**CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA:**

**4.1.** A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, facultado sua publicação em outros meios de comunicação.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**5.1.** As demais Cláusulas integrantes do **Contrato Administrativo nº 008/2022.001- ADESÃO-SEMED**, celebrado em 25/05/2022, permanecem em pleno vigor na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato para todas as consequências de direito.

**5.2.** E por estarem assim ajustados e acordados, firmam as partes este **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, será assinado para cumprimento das obrigações nele contido.

Marituba/PA, 15 de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ/MF Nº 27.329.624/0001-03**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**VILAÇA, VALÉRIO E NUNES LTDA**  
**CNPJ/MF Nº 20.933.874/0001-09**  
**CONTRATADA**